



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
154/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. **JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA**, portadora do CPF nº **043.608.076-19**, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, CPF nº **063.467.426-98**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.**, com sede na Avenida do Contorno nº 8590-A, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-062, Telefone (31) 3291-3029, email: restaure@restaure.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.120.306/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO PINHEIRO CURY**, CPF nº **526.141.826-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 154/2021** – em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 042/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira e o acréscimo de **32,56%** do valor global do contrato na cláusula décima quarta, ambas as cláusulas pertencentes ao contrato nº 154/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de **3 (três) meses**, contados a partir da data de assinatura deste aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 154/2021 - do dia 16/08/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito na planilha anexa, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 703.651,84 (Setecentos e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 154/2021**, cujo valor global é de **R\$ 2.168.006,09 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Seis Reais e Nove Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 2.864.532,87 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia complementar no valor de **R\$ 35.182,59 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

13.392.2033 2085 MANUT. FUNDO MUN. PATR. CULTURAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 200 Ficha: 2154

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de setembro de 2022.


JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

*Joana Maria Coelho
Matrícula: 35220
Secretaria Municipal de Cultura
e Turismo de Santa Luzia MG*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº: 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/2021

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

RENATO PINHEIRO CURY
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: